



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 442/2014

003

Em 18 de 12 de 2014

AUTOR: MIGUEL RODRIGUES.

Ementa

DENOMINA DE ZÉ LIMEIRA UMA DAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 442/2014

AUTORIA: Vereador Miguel Rodrigues

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 442/14 de autoria do Sr. Vereador **Miguel Rodrigues**, que *denomina de “Zé Limeira” uma das novas ruas de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “Zé Limeira”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III = VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator



MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 18/12/2014 13:00 hs

Sleneka Melo

ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EMENTA: DENOMINA DE ZÉ LIMEIRA
UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada de Rua Zé Limeira uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL RODRIGUES
Vereador (PPS)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Um mito no universo do cordel. Assim se consagrou o paraibano José Limeira, conhecido como "Zé Limeira". Ele nasceu e cresceu no Sítio Tauá, no município de Teixeira, em 1886.

Apesar de ser uma pequena cidade do sertão da Paraíba, ela era tratada como o principal reduto de cordelistas do Estado, no Século XIX. E, neste cenário, Zé Limeira se tornou uma referência e ficou conhecido como o "Poeta do Absurdo".

O apelido não era em vão. Ele teve origem nas particularidades das criações do artista. Os temas que abordava em suas poesias e repentes eram variados e chegavam, muitas vezes, ao delírio. Zé Limeira ficou conhecido como "Poeta do Absurdo" por suas distorções históricas, poesias recheadas de surrealismo e pelos neologismos esdrúxulos que criava.

Sua característica física também fortalecia o apelido. O poeta vestia-se de forma berrante, com enormes óculos escuros e anéis em todos os dedos, e saía pelos caminhos de sua vida, cantando e versando. Ele faleceu em 1954.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 19 de Dezembro de 2014.

**MIGUEL RODRIGUES
Vereador (PPS)**